



## LF FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ nº 57.438.580/0001-10  
("FUNDO")

### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2025

- I. DATA, HORA E LOCAL:** Ao trigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, iniciando às 10h30, realizada de forma remota na sede da Administradora, **REAG TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.829.992/0001-86, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.369, 15º andar, Jardim Paulistano, CEP 01.452-000, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 18.073, expedido pela CVM em 2 de setembro de 2020, sendo facultada a participação de forma remota de cotistas e demais interessados ("Administradora").
- II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em virtude do comparecimento do Cotista detentor da totalidade das cotas do Fundo, nos termos da regulamentação em vigor. Presente também o representante legal da Administradora.
- III. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr.<sup>a</sup> Menisa Buck; e Secretária: Sr.<sup>a</sup> Mariana Atuy.
- IV. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a liquidação antecipada do Fundo, na forma prevista pelo Regulamento.
- V. DELIBERAÇÕES:** O Cotista aprovou sem quaisquer ressalvas ou restrições, a liquidação antecipada do fundo e consequente liquidação ("Liquidação"), nos termos do Regulamento, a ser efetuada até o fechamento do dia 30 de janeiro de 2025 ("Data de Liquidação"), nos termos abaixo:
- a) A Liquidação do Fundo ocorrerá por meio do eventual resgate da totalidade dos ativos detidos pelo Fundo, com o subsequente pagamento a título de resgate das cotas detidas pelo único cotista do Fundo, o que deverá ocorrer até 30 de janeiro de 2025, em todos os Órgãos Públicos, CVM, ANBIMA, etc;
  - b) Fica a Administradora autorizada a (i) providenciar o encerramento do Fundo; (ii) contratar empresa de auditoria independente devidamente habilitada perante a CVM, para análise e elaboração de parecer sobre o evento de encerramento do Fundo, sendo certo que o montante relativo às despesas desta contratação deverão ser suportadas pelo Fundo; (iii) tomar, às expensas do Fundo, todas as providências necessárias para o encerramento e a baixa do registro do Fundo perante a CVM e demais órgãos reguladores, entidades autorreguladoras e demais entidades em que este possui registro, bem como o cancelamento do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Fundo, perante o




Ministério da Fazenda, extinguindo assim o Fundo para todos os fins legais e de direito; e (iv) debitar do Fundo quaisquer despesas por este incorridas até a data da presente Assembleia Geral de Cotistas de acordo com o estabelecido no regulamento do Fundo, bem como as despesas razoáveis decorrentes da sua liquidação e encerramento;


- c) De acordo com a legislação vigente, o auditor independente deverá emitir parecer sobre a movimentação do patrimônio líquido do Fundo, entre a data das últimas demonstrações contábeis auditadas e a data da efetiva liquidação do Fundo, manifestando-se sobre as movimentações ocorridas no período;
- d) Os valores a serem entregues ao cotista único do Fundo serão apurados após o abatimento de eventuais taxas, encargos, tributos, comissões e/ou despesas inerentes à atividade do Fundo (conforme estabelecidas no seu regulamento) ou ao evento da liquidação e encerramento (conforme descritas nas alíneas “a” a “c” acima);


**VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Mesa colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada pela Presidente, Secretário da Mesa e pelo representante da Administradora.

Por fim, o Cotista presente nesta assembleia declara que a presente ata poderá ser assinada mediante plataforma de assinatura eletrônica, sem a necessidade de utilização de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, reconhecendo a validade, para todos os fins, da assinatura eletrônica desta ata.

São Paulo/SP, 30 de janeiro de 2025.

DocuSigned by:  
  
 F2D06838A1224B0...  
**MENISA BUCK**  
*Presidente*

DocuSigned by:  
  
 55E398CCF64433...  
**MARIANA ATUY**  
*Secretária*

Assinado por:  
  
 2768E431AC064AB...  
**REAG TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS  
 E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
*Administradora*



**LF FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

CNPJ nº 57.438.580/0001-10

(“FUNDO”)

**ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 30 DE  
JANEIRO DE 2025**

**LISTA DE PRESENÇA DE COTISTAS**

COTISTA	ASSINATURA
<p>MASTER HOLDING FINANCEIRA S.A. CNPJ nº: 54.331.263/0001-02</p>	<p>Assinado por: <i>Angelo Antonio Ribeiro da Silva</i> 0430299A86E949F... Assinado por: <i>Daniel Bueno Vercaro</i> 8E99C0601A3B434...</p>